



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 03

Ata n.º 23

2019.11.21

**UNIÃO DESPORTIVA DE TORRADOS - FESTA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS –
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO** – Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À
reunião de Câmara para ratificação do presente despacho."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi
tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**PROPOSTA – RATIFICAÇÃO
FESTA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS**

Considerando que:

A União Desportiva de Torrados pretende realizar nos dias 9 e 10 de novembro, uma festa de angariação de fundos para aquisição de um elevador para o “João Pedro”. Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de -----34,03 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de -----27,03 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

- Licenciamento de ocupação do espaço público, no valor total de -----92,48 €
- Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** o seguinte **apoio**:

- Cedência de 15 barreiras, com custo estimado de -----80,00 €
- No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 08 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro,


(Joel Costa)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 08 de novembro de 2019

O Presidente,


(Nuno Fonseca)







Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS REGULAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE

NOME / DENOMINAÇÃO **UNIAO DESPORTIVA TORRADOS** NIF/NIPC **501430854**
IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE CERTIDÃO PERMANENTE CAE
DOMICÍLIO / SEDE **Rua Poço da Local** N.º **122**
CÓDIGO POSTAL **4650-601 TORRADOS** FREGUESIA **U. F. T. S.**
ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE **913135126** FAX

REPRESENTANTE NIF
IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE TELEFONE E-MAIL
DOMICÍLIO CP
SÓCIO-GERENTE ☐ MANDATÁRIO ☐ OUTRO: PROCURAÇÃO ONLINE - -

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

DOMICÍLIO ESCOLHIDO CP
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico ☐ por fax ☐
Pessoas singulares por telefone ☐ (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil imediato.)

OBJETO DO REQUERIMENTO

Descrição do evento:
FESTA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, APOIO AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR PARA "JOSÉ PEDRO" FESTA ANIVERSÁRIO ALBARECAXADA 9/10 Novembro

☒ Isenção do pagamento de taxas dos seguintes atos/serviços nos termos regulamentares, que foram requeridos em processo próprio.	
☒ Licença especial de ruído *	Com fundamento na alínea b) do n.º 1 ou c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE)
☒ Licença de recinto * ☒ Improvisado ☐ Itinerante	
☒ Licenciamento de ocupação do espaço público, * com e área de	Com fundamento nas alíneas a) ou b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras (RLCPTRMF)
☐ Utilização do auditório da Biblioteca Municipal de ☒ Felgueiras ☐ Lixa	
☐ Utilização do pavilhão ginnodesportivo de	
☐ Utilização da piscina municipal de	
☐ Utilização do Mercado Municipal	Com fundamento no n.º 6 do artigo 43.º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Amadora e na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do RLCPTRMF (relevante interesse económico ou funcional do Município)
☒ Outros: SOLICITO A ISENÇÃO DAS REFERIDAS TAXAS	

☒ Apoios no âmbito de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou atividades económicas de interesse municipal:	
☐ Ligação(ões) elétrica(s) provisória(s):	Com fundamento na alínea u) e ou na alínea f) do n.º 1 o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013
☐ Apoio da polícia municipal:	
☐ Cedência de palco: ☐ Lançamento de fogo*	
☒ Cedência de barreiras: 15 ☐ Outdoors*:	
☐ Cedência de viatura (autocarro) *:	
☐ Outros:	

* A requerer / requerido em processo administrativo autónomo.

Pede deferimento.

Felgueiras, ____ / ____ / ____

O requerente, *[Assinatura]*

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
	GABINETE DO MUNICÍPIO
25 OUT. 2019	
REG. _____	PROC. 26836/19
O(a) atendedor(a) <i>[Assinatura]</i>	

O G. M.

DESPACHO

ESTATUTOS

UNIÃO DESPORTIVA DE TORRADOS

Capítulo I - Da Denominação, sede, objecto receitas

Artigo Primeiro

1.A Associação adopta a denominação "UNIÃO DESPORTIVA DE TORRADOS", tem a sua sede na Rua, freguesia de Torrados, concelho de Felgueiras e durará por tempo indeterminado.

2.A Associação tem o número de pessoa colectiva 000000000 e o número de identificação da segurança social 000000000000.

Artigo Segundo

A Associação que tem por fim a promoção e desenvolvimento cultural dos associados e a prática de actos recreativos e desportivos, designadamente:

- a) Criar e manter um grupo desportivo de futebol;
- b) Fundar uma biblioteca;
- c) Realizar festas e espetáculos, nomeadamente de teatro e cinema e ainda conferências e actos semelhantes;
- d) Criar entretenimentos e passatempos, nomeadamente jogos lícitos, sorteios e concursos;
- e) Manter um bar ou semelhante para serviço dos sócios

Artigo Terceiro

Constituem receitas da associação:

- a) A jóia inicial paga pelos sócios;
- b) O produto das quotizações fixadas pela Assembleia Geral;
- c) Os rendimentos dos bens próprios da Associação e as receitas das actividades sociais;
- d) As liberalidades aceites pela Associação;
- e) Os subsídios que lhe sejam atribuídos;



Capítulo II - Dos Órgãos Sociais

Artigo Quarto

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo Quinto

1. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, sendo composta pela totalidade dos associados efectivos.
2. A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário eleito por dois anos.
3. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano para apreciação e votação dos relatórios e contas da Direcção relativos ao ano anterior e de dois em dois anos para eleição dos órgãos directivos nos prazos previstos no artigo décimo quarto.
4. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente, mediante convocação requerida á mesa, pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou por um número mínimo de um décimo dos associados efectivos. O requerimento da convocação será fundamentado e proporá a ordem de trabalhos. No caso da Assembleia Geral ser convocada a pedido de um grupo de associados, só poderá funcionar com a maioria dos requerentes.
5. A Assembleia Geral iniciará os trabalhos á hora marcada na convocatória se estiverem presentes a maioria dos associados efectivos ou meia hora depois, com qualquer número.
6. As convocatórias para as Assembleias Gerais deverão ser feitas com pelo menos oito dias de antecedência, mediante a afixação do anuncio nos locais habituais, salvaguardando o disposto no artigo décimo quarto, número um.

Artigo Sexto

1. A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, dois secretários e um tesoureiro, eleitos por dois anos.
2. A Direcção reúne ordinariamente todas as semanas e extraordinariamente quando qualquer dos seus membros o propor ao presidente ou a quem o substitua.
3. É da competência da Direcção a condução dos assuntos correntes da Associação.



4. O quórum é de três membros, entre os quais o Presidente ou o vice-presidente.

5. O Presidente tem voto de qualidade.

6. A Associação obriga-se com a assinatura de três membros sendo obrigatória a do Presidente e a do Tesoureiro.

Artigo Sétimo

1. O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais eleitos por dois anos.

2. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente no termo de cada ano social e extraordinariamente por iniciativa própria ou mediante requerimento dos restantes órgãos por maioria de votos.

3. É da competência do conselho Fiscal o exame da contabilidade da Associação e dos actos da direcção bem como a elaboração do parecer do relatório e contas da Direcção.

Capítulo III - Dos Associados

Artigo Oitavo

As condições de admissão e exclusão dos associados, e as suas categorias constarão de regulamento a aprovar pela Assembleia Geral.

Artigo Nono

1. São direitos de cada um dos associados:

a) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

b) Participar nas reuniões da Assembleia Geral;

c) Usufruir das regalias concedidas pela Associação;

d) Participar em todas as votações da Assembleia Geral, através de voto expresso nas respectivas reuniões.

2. São deveres dos associados

a) exercer o cargo para que tenham sido eleitos e executar as funções de que tenham aceite incumbir-se;

b) pagar pontualmente a jóia e as quotas bem como cumprir as demais disposições dos presentes estatutos.

Artigo Décimo

1. Os associados concorrerão para o património da associação com uma jóia e uma quota.

2. A quota será anual sendo o seu valor fixado pela Assembleia Geral e cumprindo à Direcção determinar as modalidades de pagamento.

3. A jóia é paga aquando da entrada como associado, sendo o seu valor fixado pela Assembleia Geral, cumprindo à Direcção determinar a forma de cobrança.

4. O montante da jóia e da quota poderão ser anualmente revistos sendo necessária a aprovação da Assembleia Geral por maioria de dois terços para o aumento superior a dez por cento.

5. O não pagamento da quota no prazo de um ano após a data de cobrança, implicará a suspensão dos direitos do associado, sendo motivo de exclusão o não cumprimento de duas cobranças consecutivas.

Capítulo IV - Das Deliberações

Artigo Décimo Primeiro

1. As deliberações serão tomadas nos termos gerais que regem as associações. A votação secreta será adoptada a requerimento de um ou mais associados.

2. Nos casos de eleição é obrigatório o escrutínio secreto.

Artigo Décimo Segundo

1. A reunião da Assembleia Geral para efeito de eleições de que trata a parte final do numero três do artigo sexto, efectua-se no período compreendido entre trinta e quinze dias antes de terminar o mandato dos órgãos sociais em exercício e será convocada com vinte dias de antecedência.

2. A eleição far-se-á pelo sistema de listas completas.

3. As listas poderão ser compostas pela Direcção em exercício ou por qualquer grupo de vinte associados em carta dirigida á mesa de Assembleia Geral até dez dias antes da data marcada para o

dia do acto eleitoral e de que constem as assinaturas dos associados indigitados que comprovem as respectivas.

Artigo Décimo Terceiro

A nenhum associado é ilícito acumular cargos nos órgãos sociais.

Artigo Décimo Quarto

No caso de impedimento permanente de qualquer associado não permitir o regular funcionamento dos órgãos sociais a mesa da Assembleia Geral poderá indicar um substituto para o exercício da referida função.

Artigo Décimo Quinto

A Associação extingue-se por deliberação da Assembleia Geral, mediante maioria de quatro quintos dos associados presentes em reunião expressamente convocada para esse efeito.

Artigo Décimo sexto

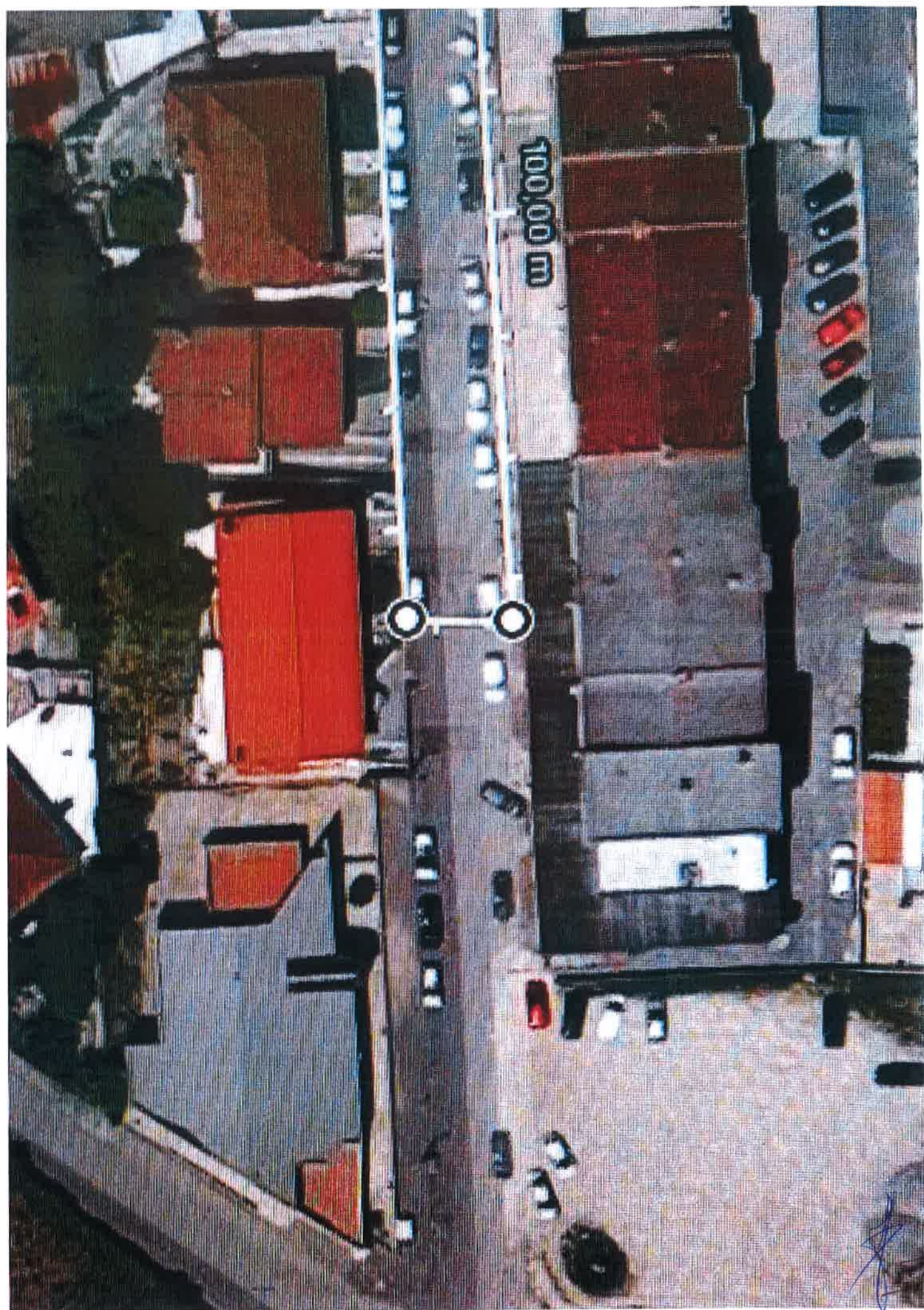
No que estes estatutos forem omissos aplicar-se-á a legislação geral em vigor.





- Punto de Agua
- Páteo
- Área de almacenamiento
- Bodega

[Handwritten signature]





Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE

NOME / DENOMINAÇÃO		União Desportiva de Torrados		NIF/NIPC	501430857
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	CERTIDÃO PERMANENTE		CAE	
DOMICÍLIO / SEDE	Rua Poder Local nº 122		N.º		
CÓDIGO POSTAL	4650 - 601 Torrados	FREGUESIA	U.F. Torrados e Sousa		
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE		FAX		
REPRESENTANTE		NIF			
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	TELEFONE	E-MAIL		
DOMICÍLIO	CP				
SÓCIO-GERENTE	MANDATÁRIO	OUTRO:	PROCURAÇÃO ONLINE		

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

DOMICÍLIO ESCOLHIDO	CP		
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO	No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico por fax		
Pessoas singulares	por telefone	(A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil imediato.)	

OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 setembro, solicitar a V.ª Ex.ª licença de recinto improvisado:
Tipo de evento Festa de Angariação de Fundos, apoio na aquisição de um elevador para "João Pedro" festa Aniversário Artbarcaxa
Período de funcionamento e duração do evento 9 e 10 de Novembro de 2019

Local Rua Poder Local

Área

Lotação

Outras informações relevantes: atividades a desenvolver, características do recinto a instalar, zona de segurança e instalações sanitárias.

Anexa os documentos a seguir assinalados:

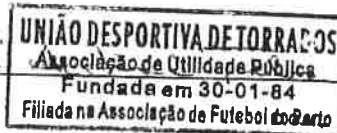
- ☒ Planta com a disposição dos equipamentos e demais atividades.
- ☒ Plano de evacuação em situações de emergência.
- ☒ Fotocópias do seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais.

Declaração de não oposição à utilização do espaço do domínio privado para instalação do recinto, por parte do respetivo proprietário.

Pede deferimento.

Felgueiras, ____/____/____

O requerente,



Confirma a identidade do requerente / representante pela exibição do C.C. / B.I.

Confirma a entrega dos documentos indicados pelo requerente.

Verifiquei e informo o interessado de deficiências na instrução do pedido; todavia, o interessado insistiu na sua entrega.

NOTA: Caso se pretenda utilizar espaço do domínio público municipal, deverá ser requerida a respetiva licença.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**
GABINETE DO MUNICÍPE

25 OUT. 2019

REG. _____ PRO. 26837/19

O(a) atendedor(a) Helena Tim

O G.M. _____

REC_IMP / 01

DESPACHO



Gabinete do Município



- Ponto de Água
- Palco
- Corte e circulação
- Fence

Handwritten signature or initials.

MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
Alínea g) do Art.º 4.º • Anexo II do D.L. 263/89

Eu, abaixo assinado, (nome) David Emanuel Oliveira Lemos, (categoria profissional) sócio gerente, portador do Cartão de cidadão n.º13459941 1 zy9, passado pelo serviço do Arquivo de Identificação de Braga, válido até 18/02/2020, com o número fiscal de contribuinte 228448077 domiciliado em Rua de Ortezedo nº95, Freguesia de Silhares S. Martinho, concelho de Fafe. Declaro assumir as funções de técnico responsável pela montagem, e desmontagem da estrutura ao serviço da empresa TRANSFODINAMICA LDA

No exercício da minha actividade de técnico responsável, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares aplicáveis.

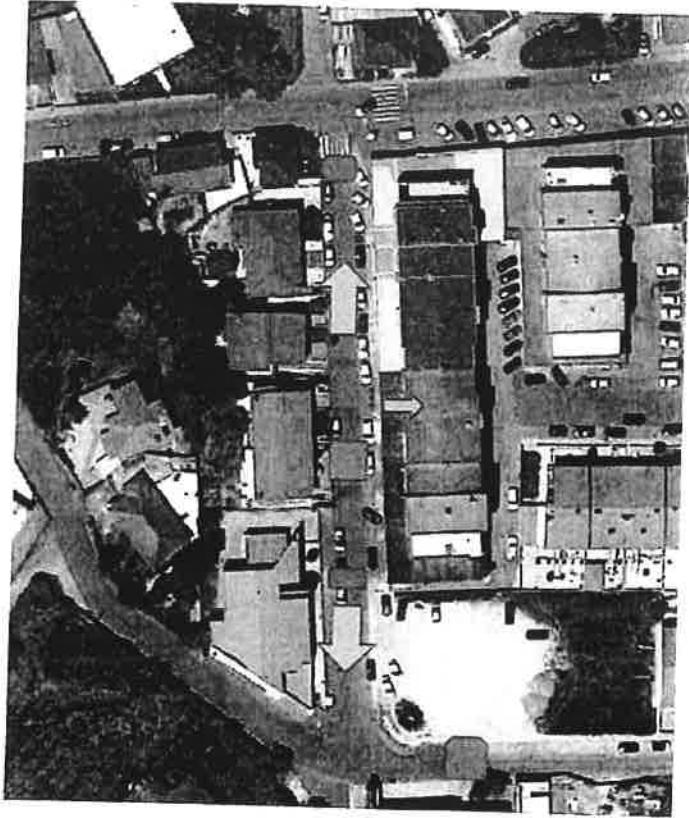
Declaro também que esta minha responsabilidade durará enquanto eu estiver ao serviço da empresa supracitada.

Este termo é válido para a devida montagem e respectiva segurança que engloba a estrutura do palco em causa. Deixando a estrutura devidamente montada para que o evento corra com a respectiva segurança.

Felgueiras 23 Outubro 2019


TRANSFODINAMICA
SERVIÇOS PARA EVENTOS UNIPESSOAL LDA
AGÊNCIA
David Emanuel Oliveira Lemos

[Handwritten signature]



- Ponto de Água
- Palco
- Sítio de Intervenção
- Corte e circulação
- Trânsito

Comentado (f1):

Handwritten signature or initials.



Câmara Municipal de Felgueiras

Parecer: *Concedido*

O Chefe da DA
(Dr. Sérgio Oliveira)

Felgueiras, 2019.11.05

Despacho

Deferido

Felgueiras, 2019.11.07

O Presidente,

REQUERENTE	União Desportiva de Torrados
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	26837/19
LOCAL	Rua do Poder Local
FREGUESIA	U.F. Torrados e Sousa
ASSUNTO	Pedido de licenciamento de recinto improvisado

União Desportiva de Torrados com sede na rua Poder Local, nº 122, da U.F. Torrados e Sousa, concelho de Felgueiras, apresenta um pedido de **licenciamento da instalação de recinto improvisado** na rua do Poder Local, da U.F. Torrados e Sousa, para os dias 09 e 10 de Novembro de 2019.

Foram apresentados todos os documentos definidos no art.º15 do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, não tendo procedido ao pagamento da taxa devida pelo período de duração do evento, em virtude de ter solicitado a isenção do pagamento das referidas taxas.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Valor do licenciamento - € 34,03

Proposta

1 – Face ao acima referido propõe-se a **aprovação de instalação de recinto improvisado**.

Felgueiras, 05 de novembro de 2019.

A assistente técnica da Divisão Administrativa,

Fátima Sampaio
(Fátima Sampaio)



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Felgueiras

ALVARÁ Nº 44/19

Nuno Alexandre Martins Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 2019.11.07 concedeu à **União Desportiva de Torrados**, com sede na rua do Poder Local, nº 122 , da UF Torrados e Sousa, do concelho de Felgueiras, a licença de instalação e de funcionamento de recinto improvisado nos termos do artigo 16 do DL nº 268/2009 de 29 de setembro, na rua do Poder Local, nº 122, da UF Torrados e Sousa, para realização da festa de angariação de fundos, apoio na aquisição de um elevador para João Pedro, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019.-----
Felgueiras, Divisão Administrativa, 07 de novembro 2019.-----

O Presidente da Câmara

(Nuno Fonseca)



Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

LICENCIAMENTO ESPECIAL DE RUÍDO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE

NOME / DENOMINAÇÃO	União Desportiva de Torrados	NIF/NIPC	501430857
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	CERTIDÃO PERMANENTE	CAE
DOMICÍLIO / SEDE	Rua do Poder Local nº 122	N.º	
CÓDIGO POSTAL	4650 - 601 Torrados	FREGUESIA	U.F. Torrados e Sousa
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE	FAX	
REPRESENTANTE		NIF	
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	TELEFONE	E-MAIL
DOMICÍLIO		CP	
SÓCIO-GERENTE	☐ MANDATÁRIO	☐ OUTRO:	PROCURAÇÃO ONLINE

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

DOMICÍLIO ESCOLHIDO	CP	
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO	No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico ☐ por fax ☐	
Pessoas singulares	por telefone ☐ (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil imediato.)	

OBJETO DO REQUERIMENTO

Requer a v. Ex.ª lhe que seja concedida licença especial de ruído, nos termos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro:

- Localização exata ou percurso definido para a atividade: Rua Poder Local
- Datas de início e termo da atividade: 8, 9 e 10 de Novembro
- Horário: 20.00 às 3h
- Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora: Festa de Angariação de Fundos para "João Pedro" e Festa de aniversário "ArteBar Caxada"
- As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas: a Partir das 02.00 o som será colocado em tom moderado
- Outras informações consideradas relevantes: a festa tem como objetivo angariação de fundos para aquisição de um elevador para "João Pedro"

Pede deferimento.

Felgueiras, 1/1

O requerente,



Conferir a identidade do requerente / representante pela exibição do C.C. / B.I.

Confirmar a entrega dos documentos indicados pelo requerente.

Verificar e informar o interessado de deficiências na instrução do pedido; todavia, o interessado insiste na sua entrega.


CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNICÍPE
25 OUT. 2019
REG. 3587/19 PROC. 15/19
O(a) atendedor(a) Helenadiny

DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

*favorável e deferimento da
petição*

Chefe da DGU

[Signature]
(sq. Patrícia Verdial)

29/10/2019

Despacho

Defiro como proposto
[Signature] 29.10.2019

REQUERENTE	UNIAO DESPORTIVA DE TORRADOS
PROCESSO / TIPO	1535/19 - RUIDO
REQ.	3587/19
LOCAL DA OBRA	RUA DO PODER LOCAL - TORRADOS
FREGUESIA	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRADOS E SOUSA
ASSUNTO	LICENCA ESPECIAL DE RUIDO
DATA	2019 - 10 - 28

O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela União Desportiva de Torrados – “Festa de Angariação de Fundos”, a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá num terreno junto à rua do Poder Local - Torrados.

Data: A licença será válida para os dias 8,9 e 10 de novembro do presente ano.

Horário: O horário da atividade será:

Dia 8 de novembro, das 20h00 às 24h00.

Dia 9 de novembro, das 00h00 às 03h00 e das 20h00 às 24h00.

Dia 10 de novembro, das 00h00 às 03h00 e das 20h00 às 24h00.

Finalidade: Festa para angariação de fundos.



[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Como medidas de prevenção e redução de ruído, a organização deverá:

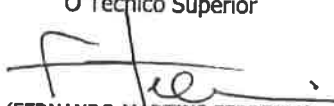
- Contratar empresa de segurança para zelar pelo espaço e manter a ordem junto do público, dentro e fora do recinto, para que não seja causado qualquer incómodo aos moradores envolventes no espaço no evento a decorrer;
- Permanecer um segurança, permanente, no exterior do recinto, com o fim de prevenção de qualquer distúrbio na via pública;
- Cumprir com os valores limites de referência de ruído impostos na legislação em vigor e no caso de não ser cumpridos a monitorização das expensas ficará a cargo do requerente.

PROPOSTA

Face ao acima referido e desde que a organização cumpre com o solicitado não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, na sua atual redação.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior


(FERNANDO MARTINS FERREIRA)







Câmara Municipal de Felgueiras

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº. 158/19

PROCESSO Nº 1535/19

Nos termos do n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, é emitido o presente alvará de licença especial de ruído, em nome de **UNIÃO DESPORTIVA DE TORRADOS**, contribuinte n.º 501430857, com sede na Rua do Poder Local, n.º122, União das Freguesias de Torrados e Sousa, deste concelho. Por despacho do Senhor Presidente de 29 de outubro de 2019, foi autorizado o exercício da actividade ruidosa nas seguintes condições:

"O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela União Desportiva de Torrados – "Festa de Angariação de Fundos", a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá num terreno junto à rua do Poder Local - Torrados.

Data: A licença será válida para os dias 8,9 e 10 de novembro do presente ano.

Horário: O horário da atividade será:

Dia 8 de novembro, das 20h00 às 24h00.

Dia 9 de novembro, das 00h00 às 03h00 e das 20h00 às 24h00.

Dia 10 de novembro, das 00h00 às 03h00 e das 20h00 às 24h00.

Finalidade: Festa para angariação de fundos.

Como medidas de prevenção e redução de ruído, a organização deverá:

- Contratar empresa de segurança para zelar pelo espaço e manter a ordem junto do público, dentro e fora do recinto, para que não seja causado qualquer incómodo aos moradores envolventes no espaço no evento a decorrer;

- Permanecer um segurança, permanente, no exterior do recinto, com o fim de prevenção de qualquer distúrbio na via pública;

- Cumprir com os valores limites de referência de ruído impostos na legislação em vigor e no caso de não ser cumpridos a monitorização das expensas ficará a cargo do requerente.

Face ao acima referido e desde que a organização cumpre com o solicitado não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, na sua atual redação."

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Divisão de Gestão Urbanística, 29 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)

Da Licença: 27,03€ (vinte e sete euros e três cêntimos, pagos através da guia n.º

/2019

A Assistente Técnica, Sílvia Guimarães



Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE

NOME / DENOMINAÇÃO União desportiva de Torrados NIF/NIPC 501430857
IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE CERTIDÃO PERMANENTE - * CAE
DOMICÍLIO / SEDE Rua Poder local nº 122 N.º
CÓDIGO POSTAL 4650 - 601 Torrados FREGUESIA U.F.T.S.
ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE FAX
REPRESENTANTE NIF
IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE TELEFONE E-MAIL
DOMICÍLIO CP -
SÓCIO-GERENTE ☐ MANDATÁRIO ☐ OUTRO: PROCURAÇÃO ONLINE - *

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

DOMICÍLIO ESCOLHIDO CP -
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico por fax
Pessoas singulares por telefone (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil imediato.)

OBJETO DO REQUERIMENTO

Requer a V.ª Ex.ª se digne conceder-lhe licença para ocupação do espaço público, nos seguintes termos:

Tipo de equipamento / mobiliário a instalar Palco com cobertura - **ANGARACAO DE FUNDOS PARA FINS SOCIAIS**
Local Rua Poder Local
Freguesia Torrados, U.F. Torrados e Sousa

Período de ocupação pretendido: semanas meses anos (as licenças expiram em 31 de dezembro do ano a que se reportam)

Ocupação temporária: de 9 de Novembro de 2019 a 10 de Novembro de 2019

Dimensões da ocupação pretendida: 130 m2 ml m3

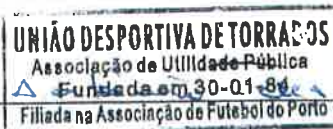
Anexa os documentos a seguir assinalados:

- ☒ Planta do local à escala conveniente ☒ Memória descritiva referindo os materiais a utilizar
☒ Fotografia a cores do local ☒ Desenho em escala conveniente que indique com precisão a área e a volumetria (perspetiva) a utilizar

Pede deferimento.

Felgueiras, ____/____/____

O requerente,



Conferi a identidade do requerente / representante pela exibição do C.C. / B.I.

Confirmei a entrega dos documentos indicados pelo requerente.

Verifiquei e informei o interessado de deficiências na instrução do pedido; todavia, o interessado insistiu na sua entrega.

NOTA: O pedido é a ser apresentado ao Município de Felgueiras, Artigo 10.º do DL 48/2011 - Lic. Zero (ocupações dos estabelecimentos de comércio e serviços)


CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
REGISTO DE ENTRADA
GABINETE DO MUNICÍPIO
25 OUT. 2019
REG. 159/19 PROC. 141/19
O(a) atendedor(a) Heleno ti h

DESPACHO

O.G.M.,



Câmara Municipal de Felgueiras

11.12

Parecer

Despacho

Face ao teor de presente in-
formação proposta a
deferimento de pretensão

A Chefe da DGU

audicif
(Ass. Patrícia Verdial)

Amir Amorim

Yuri

7/11/19

07/11/19

REQUERENTE	501430857 - UNIAO DESPORTIVA DE TORRADOS
PROCESSO NR.	141/19
REQUERIMENTO NR.	159/19
LOCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE	RUA DO PODER LOCAL - TORRADOS
DATA	2019/11/06

Pedido: Ocupação da via pública com **PALCO**, tal como solicitado pelo requerimento com registo de entrada nº. 159/19 de 25 de Outubro, a que se refere o procº. nº. 141/19.

Local de ocupação: Rua do Poder Local – Torrados – Felgueiras.

Tipo de ocupação: Palco com cobertura;

Dimensões: Área de 136m2;

Prazo: 09 a 10 de Novembro de 2019 = 2 dias;

Taxa de OVP - Ocupação da Via Pública [C2) do nº. 5 do artº. 5º]: 136m2 x 2 dias x 0,34€ = **92,48€**

Proposta: Face ao exposto, a pretensão reúne condições de deferimento.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior

(ARMANDO JOSE PEREIRA FERNANDES DE CARVALHO)



Praça da República - Margaide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA N.º 123/19

PROCESSO n.º 141/19

Nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação de Via Pública do Município de Felgueiras, aprovado pela Assembleia Municipal em 23 de abril de 2003 e respetivas alterações, é emitido o presente alvará de licença relativo à ocupação de via pública, em nome de **UNIÃO DESPORTIVA DE TORRADOS**, contribuinte n.º 501430857, com sede na RUA DO PODER LOCAL, N. 122, freguesia de TORRADOS, concelho de Felgueiras.

O presente licenciamento foi deferido por despacho do Vereador Dr. Joel Costa de 07/11/2019 e respeita o definido no Regulamento de Ocupação de Via Pública do Município de Felgueiras e apresenta as seguintes características:

Tipo de Ocupação: **Palco com cobertura;**

Dimensões: **Área de 136m2;**

Prazo: **09 a 10 de novembro de 2019 = 2 dias;**

Local de ocupação: **RUA DO PODER LOCAL – TORRADOS.**

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO

"O requerente tem como obrigação de assegurar boas condições de higiene e limpeza no espaço circundante, bem como o dever de conservar o mobiliário urbano da envolvente".

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Regulamento Municipal de Ocupação de Via Pública do Município de Felgueiras.

Paços do Concelho de Felgueiras, 7 de novembro de 2019

O Vereador,

(Dr. Joel Costa)

A funcionária, Liliana Telxeira



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exmo. Sr. Vereador

- Dr. Joel Costa

DESPACHO

Concordo

Joel GS
7/11/19

Requerente: União Desportiva de Torrados
Data evento: 08 a 10 de novembro 2019
Assunto: Festa de Angariação de Fundos

Poderão ser disponibilizadas 15 barreiras. Custo previsto de 80,0 €.

Felgueiras, 05 de novembro de 2019

Serviços de Mobilidade


(Eng. Jorge Silva)



